

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ Nº 5 /2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 9°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo-2018; e

Considerando que a suspensão das atividades do Ministério Público no dia 22 de junho não resultará prejuízo para os jurisdicionados, haja vista a suspensão das atividades, atos e dos prazos processuais do Poder Judiciário, conforme o disposto no Ato Normativo nº 17, de 22 de maio de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender as atividades, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 22/06/2018 (sexta-feira);

Art. 2° – A título de compensação da jornada diária dos servidores e das atividades dos membros do Ministério Público suspensos pelo art. 1° deste Ato, o horário dos órgãos e unidades administrativas funcionarão com o acréscimo de 1h (uma hora) no final do expediente regular nos dias 14, 15, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2018.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de junho de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça

> rovidenciado, publicado no Diano Ulicial edição do dia 13 106 12018

> > Fiávio V. de Brito Anyonor do Califfred do F.C.

ATO PGJ Nº 5/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 9°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo-2018; e

Considerando que a suspensão das atividades do Ministério Público no dia 22 de junho não resultará prejuízo para os jurisdicionados, haja vista a suspensão das atividades, atos e dos prazos processuais do Poder Judiciário, conforme o disposto no Ato Normativo nº 17, de 22 de maio de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender as atividades, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 22/06/2018 (sexta-feira);

Art. 2º - A título de compensação da jornada diária dos servidores e das atividades dos membros do Ministério Público suspensos pelo art. 1º deste Ato, o horário dos órgãos e unidades administrativas funcionarão com o acréscimo de 1h (uma hora) no final do expediente regular nos dias 14, 15, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2018.

Art. 3° - Este entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2de junho de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO Procurador-Geral de Justiça